MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.252/1998

Declara de Utilidade Pública o Conselho Central de Ponte Nova da Sociedade de São Vicente de Paulo

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Ponte Nova da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 08 de junho de 1998.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares / PMDB / PL nº 14 de 03.06.1.998
- Publicada em: 08/06/1998